



## PREFEITURA MUNICIPAL

AQUIDAUANA, MT.

OFÍCIO N.º

L E I    N.º    405/64.

Autoriza o Poder Executivo e estender a  
AQN-5.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a estender a AQN-5, partindo do Distrito de Cipó até a Ponte do Grêgo neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 23 de março de 1.964.

---

Fernando Luiz Alves Ribeiro.  
Prefeito Municipal.